



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 18/2021

PROCESSO Nº **55/2021**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às quinze horas do dia 12 do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 20.460.367/0001-03, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO E ANÁLISE DE ÁGUA PARA POÇOS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 20.460.367/0001-03, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de serviço de medição de vazão e análise de água para poços, o valor de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), informado através de orçamento e autorizado pela autoridade competente municipal.

Cabe ressaltar que inicialmente fez-se a cotação para 2 poços, mas com vistoria *in loco* feita pelo Diretor de Saneamento, conforme Memorando nº 06/2021 em anexo ao processo, um dos poços fora vandalizado e agora encontra-se inutilizado, e por isso será contratado o serviço para apenas um poço.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 12 de maio de 2021.

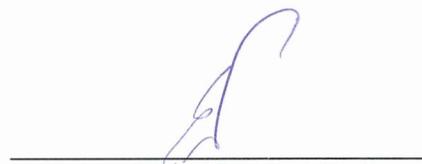
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Anderlei Cezar Vanzella
Presidente Comis. Licitações



Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações



Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Anderlei Cezar Vanzella

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº18/2021 - Processo nº55/2021,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de medição de vazão e análise de água para poços.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO o Memorando 06/2021, feito pelo Diretor de Saneamento, Sr. Adílio Floriano, fl.03, anexo ao processo.

CONSIDERANDO as informações da Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, e também a justificativa do preço, informando que “para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsada pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de serviço de medição de vazão e análise de água para poços, o valor de R\$3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), informando através de orçamento autorizado pela autoridade competente municipal.

Cabe que inicialmente fez-se a cotação para 2 poços, mas a vistoria in loco feita pelo Diretor de Saneamento, conforme Memorando nº 06/2021, anexo ao processo, um dos poços fora vandalizado e agora encontra-se inutilizado, e por isso será contratado o serviço para apenas 1 poço” (Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação).

CONSIDERANDO que a escolha e contratação da empresa Hidrasul Poços Artesianos Ltda, CNPJ nº20.460.367/0001-03, fundamenta-se, pois conforme coleta de preços anexa ao processo a empresa apresentou o menor preço para o produto.

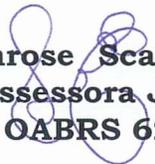


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, 13 de maio de 2021.


Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OABRS 62.637



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 20.460.367/0001-03, para contratação de empresa para fornecimento de serviço de medição de vazão e análise de água para poços, no valor de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, conforme Processo Nº 55/2021, Dispensa Nº 18/2021.

Alpestre, 13 de maio de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 20.460.367/0001-03, para contratação de empresa para fornecimento de serviço de medição de vazão e análise de água para poços, no valor de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, conforme Processo Nº 55/2021, Dispensa Nº 18/2021.

Alpestre, 13 de maio de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal